



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD N.º 2024.05.003

Data: 03 de Maio de 2024.

1. OBJETO:

Serviços de buffet para atender até 120 (Cento e vinte) pessoas na Sessão de reinstalação do Poder Legislativo em sua sede própria, em 16 de Maio do ano corrente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Após evento natural que provocou a inutilização do prédio desta Câmara Municipal, o Poder Legislativo passou a funcionar em equipamento locado. Desde então a recuperação das instalações se tornou meta de todos os Edis que passaram por esta Câmara, meta alcançada somente neste exercício de 2024, diante de todo planejamento da atual gestão iniciado, com a reserva de recursos financeiros, já no exercício de 2023.

Diante de grande conquista o Poder Legislativo volta seu funcionamento para a nova sede, reformada e reestruturada, e em virtude de grande conquista realizará Sessão Solene especial, onde apresentará à Sociedade tarrafense e aos Usuários dos serviços públicos, suas novas instalações.

Em resumo, um equipamento com nova estrutura também requer a adequação mobiliária para o bom aproveitamento do seu espaço.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

Os quantitativos dos equipamentos estão relacionados nos Anexo I, do presente termo de referência em anexo.

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

7.1. O processo terá vigência da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, não podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcela única após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal. Elementos de despesas: 3.3.90.36.00 – Serviços da Pessoa Física ou 3.3.90.39.00 – Serviços da Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de TARRAFAS.



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Tarrafas: camaraTarrafas@gmail.com ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO I seguinte, do presente Termo de Referência.

Thiago Felipe LNB

Responsável Setor de Compras/Serviços - Agente de Contratação.



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

ANEXO I

Ao setor de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Tarrafas/CE

Em atendimento ao item 4. do Termo de Referência DFD N.º 2024.05.003, segue abaixo os valores da nossa proposta de preços:

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit lanches contendo: 02 – Coxinhas. 02 – Canudos. 02 – Fatias de bolo. 01 – Pão com creme de frango. 01 – copo 200ml – leite. 01 – copo 200ml – suco s/variado.	120	Kit		
VALOR GLOBAL:					

NOME PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

Contato:

Email:

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: ___ / _____ / _____

Assinatura do representante pela empresa proponente



ESTADO DO CEARÁ.
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços objeto: Serviços de buffet para atender até 120 (Cento e vinte) pessoas na Sessão de reinstalação do Poder Legislativo em sua sede própria, em 16 de Maio do ano corrente. de Tarrafas/CE, referente ao processo **DFD N.º 2024.05.003**

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: camaraTarrafas@gmail.com ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo máximo para recebimento de coletas de preços: 09 de Maio de 2024

Tarrafas/CE, 06 de Maio de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.